Docusign Envelope ID: 3225DB7D-2E6F-8C1C-8053-74C80C613321

Kinea Private Equity V Coinvestimento I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

(CNPJ nº 42.737.028/0001-56)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Demonstrações financeiras em
31 de março de 2026
e relatório do auditor independente

Docusign Envelope ID: 3225DB7D-2E6F-8C1C-8053-74C80C613321

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora
Kinea Private Equity V Coinvestimento I
Fundo de Investimento em Participações
Multiestratégia Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Intrag Distribuidora de
Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da classe única do Kinea Private Equity V Coinvestimento I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

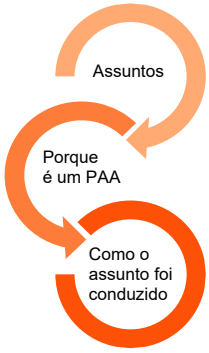
Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de março de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.



PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, Edifício B32, 16º,
São Paulo, SP, Brasil, 04538-132
T: +55 (11) 4004-8000

Docusign Envelope ID: 3225DB7D-2E6F-8C1C-8053-74C80C613321

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Mensuração do valor justo do investimento em companhia de capital fechado (Notas 3 e 4)	
Conforme apresentado na Demonstração da Posição Financeira em 31 de março de 2026, os recursos do Fundo estão substancialmente investidos em ações de companhia de capital fechado que não possuem cotação de mercado ou liquidez. A Administração, tomando por base os critérios estabelecidos na Resolução CVM nº 175 e na Instrução CVM nº 579, classificou o Fundo como entidade de investimento, por consequência seus investimentos estão mensurados ao valor justo. A metodologia de avaliação adotada para a mensuração do valor justo das ações de companhia de capital fechado considerou a abordagem de rentabilidade futura por meio do fluxo de caixa descontado. A mensuração do valor justo desses investimentos detidos pelo Fundo foi considerada área de foco em nossa auditoria.	Nossos procedimentos consideraram, entre outros, o entendimento do processo adotado pela Administração para a classificação do Fundo e a mensuração do valor justo dos investimentos em companhias de capital fechado. Com o auxílio dos nossos especialistas em precificação de ativos dessa natureza, testamos a metodologia de cálculo e premissas adotadas pela Administração e empresa especializada na construção do modelo de precificação. Analisamos o alinhamento das premissas e do modelo utilizado com as práticas usualmente aplicadas no mercado e, em base de testes, reexecutamos os cálculos preparados pela Administração. Consideramos que os critérios adotados pela administração para a mensuração desses investimentos estão consistentes com as informações analisadas em nossa auditoria.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 3225DB7D-2E6F-8C1C-8053-74C80C613321

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Docusign Envelope ID: 3225DB7D-2E6F-8C1C-8053-74C80C613321

Kinea Private Equity V Coinvestimento I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de agosto de 2026

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

DocuSigned by
Caio Fernandes Arantes
Assinado por: CAIO FERNANDES ARANTES:14850911870
CPF: 14850911870
Papel: Engagement Leader
Data/Hora da Assinatura: 28 de agosto de 2026 | 16:31 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Emissor: AC SERASA RFB v5
50509FA381C44B3...

Caio Fernandes Arantes
Contador CRC 1SP222767/O-3

Docusign Envelope ID: 3225DB7D-2E6F-8C1C-8053-74C80C613321

Kinea Private Equity V Coinvestimento I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

(Anteriormente denominado: Kinea Private Equity V Coinvestimento I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)

(CNPJ: 42.737.028/0001-56)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Kinea Private Equity Investimentos S.A.)

(CNPJ: 04.661.817/0001-61)

Demonstração da Posição Financeira em 31 de março de 2026 e 2025 - Classe Única

Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Ativo	Nota Explicativa	Quantidade	2026	% PL	Quantidade	2025	% PL
Circulante			**599**	**0,72**		**1.252**	**1,66**
Disponibilidades			12	0,02		3	-
Operações Compromissadas			**577**	**0,69**		**1.239**	**1,64**
Letras do Tesouro Nacional-LTN			2	-		1.239	1,64
Notas do Tesouro Nacional-NTN			575	0,69		-	-
Outros Valores a receber			**10**	**0,01**		**10**	**0,02**
Outros			10	0,01		10	0,02
Realizável a Longo Prazo			**82.879**	**99,41**		**74.411**	**98,48**
Participação em Companhia Investida	4	**10.796.612**	**82.879**	**99,41**	**10.796.612**	**74.411**	**98,48**
Alvorada Participações S.A.		10.796.612	57.382	68,83	10.796.612	49.440	65,43
Ajuste de Participação Alvorada Participações S.A.			25.497	30,58		24.971	33,05
Total do ativo			**83.478**	**100,13**		**75.663**	**100,14**

Passivo e Patrimônio Líquido	Nota Explicativa	2026	% PL	2025	% PL
Circulante		**107**	**0,13**	**103**	**0,14**
Valores a pagar		**107**	**0,13**	**103**	**0,14**
Taxa de administração		75	0,09	72	0,10
Diversos		32	0,04	31	0,04
Patrimônio líquido		**83.371**	**100,00**	**75.560**	**100,00**
Cotas integralizadas	8	76.500	91,76	76.500	101,24
Lucros/Prejuízos acumulados		6.871	8,24	(940)	(1,24)
Total do passivo e patrimônio líquido		**83.478**	**100,13**	**75.663**	**100,14**

As notas explicativas da administradora e da gestora são parte integrante das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 3225DB7D-2E6F-8C1C-8053-74C80C613321

Kinea Private Equity V Coinvestimento I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

(Anteriormente denominado: Kinea Private Equity V Coinvestimento I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)

(CNPJ: 42.737.028/0001-56)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Kinea Private Equity Investimentos S.A.)

(CNPJ: 04.661.817/0001-61)

Demonstração do Resultado dos Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025 - Classe Única

Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Composição do resultado do exercício	Nota Explicativa	2026	2025
Ativos Financeiros		**8.661**	**9.128**
Ajuste a valor justo do investimento		7.942	(19.835)
Ajuste de participação de Companhia Investida		526	28.709
Dividendos e juros de capital próprio		193	254
Outros Ativos Financeiros		**125**	**20**
Rendimento com operações compromissadas		125	265
Despesas financeiras na compra a prazo de Companhia Investida		-	(245)
Outras Receitas/Despesas		**(975)**	**(1.025)**
Taxa de administração	7/12	(307)	(936)
Taxa de gestão	7/12	(576)	-
Serviços contratados pelo Fundo	7	-	(54)
Auditoria e custódia	7	(75)	(28)
Taxa de fiscalização	7	(12)	(13)
Despesas diversas	7	(5)	(3)
Receitas diversas		-	9
Lucro líquido do exercício		**7.811**	**8.123**

As notas explicativas da administradora e da gestora são parte integrante das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 3225DB7D-2E6F-8C1C-8053-74C80C613321

Kinea Private Equity V Coinvestimento I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

(Anteriormente denominado: Kinea Private Equity V Coinvestimento I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)

(CNPJ: 42.737.028/0001-56)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Kinea Private Equity Investimentos S.A.)

(CNPJ: 04.661.817/0001-61)

Demonstração do Resultado Abrangente dos Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025 - Classe Única

Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Composição do Resultados Abrangente do exercício	2026	2025
Lucro líquido do exercício	**7.811**	**8.123**
(+/-) Outros Resultados Abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**7.811**	**8.123**

As notas explicativas da administradora e da gestora são parte integrante das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 3225DB7D-2E6F-8C1C-8053-74C80C613321

Kinea Private Equity V Coinvestimento I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

(Anteriormente denominado: Kinea Private Equity V Coinvestimento I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)

(CNPJ: 42.737.028/0001-56)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Kinea Private Equity Investimentos S.A.)

(CNPJ: 04.661.817/0001-61)

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido dos Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025 - Classe Única

Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

	Nota Explicativa	Cotas Integralizadas	Lucro/Prejuízo Acumulados	Total
Saldos em 31 de março de 2024		**53.000**	**(9.063)**	**43.937**
Integralização de cotas	9	23.500	-	**23.500**
Lucro do exercício		-	8.123	**8.123**
Saldos em 31 de março de 2025		**76.500**	**(940)**	**75.560**
Lucro líquido do exercício		-	7.811	**7.811**
Saldos em 31 de março de 2026	**8.2**	**76.500**	**6.871**	**83.371**

As notas explicativas da administradora e da gestora são parte integrante das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 3225DB7D-2E6F-8C1C-8053-74C80C613321

Kinea Private Equity V Coinvestimento I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

(Anteriormente denominado: Kinea Private Equity V Coinvestimento I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)

(CNPJ: 42.737.028/0001-56)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Kinea Private Equity Investimentos S.A.)

(CNPJ: 04.661.817/0001-61)

Demonstração dos Fluxos de Caixa - método direto dos Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025 - Classe Única

Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

	Nota Explicativa	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Recebimento de dividendos de empresas investidas		193	254
Rendimento de operações compromissadas		125	265
Pagamento das despesas das Subclasses		(502)	-
Pagamento da taxa de administração		(302)	(940)
Pagamento da taxa de gestão		(75)	-
Pagamento de serviços contratados pelo Fundo		-	(54)
Pagamento de auditoria e custódia		(75)	(42)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(13)	(13)
Demais pagamentos		(4)	(3)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(653)**	**(533)**
Fluxo de caixa das atividades de investimentos			
Aquisição de ações de empresas investidas		-	(23.047)
Caixa líquido das atividades de investimentos		**-**	**(23.047)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Integralização de cotas		-	23.500
Caixa líquido das atividades de financiamento		**-**	**23.500**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**(653)**	**(80)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		1.242	1.322
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício		589	1.242

As notas explicativas da administradora e da gestora são parte integrante das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 3225DB7D-2E6F-8C1C-8053-74C80C613321

KINEA PRIVATE EQUITY V COINVESTIMENTO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 42.737.028/0001-56)
(Anteriormente denominado: KINEA PRIVATE EQUITY V COINVESTIMENTO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Kinea Private Equity Investimentos S.A.)
(CNPJ: 04.661.817/0001-61)

Notas explicativas da administradora e gestora às demonstrações financeiras em 31 de março de 2026 e 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

1. Contexto operacional

O Kinea Private Equity V Coinvestimento I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo") se caracteriza como Fundo de Investimento em Participações ("FIP") contará com classe única de cotas e poderá constituir novas Classes, que terão patrimônio segregado e direitos e obrigações distintos, nos termos do Artigo 5º da Resolução CVM 175, mediante ato conjunto dos Prestadores de Serviços Essenciais, sem necessidade de Assembleia Geral de Cotistas. Iniciou suas atividades em 28 de setembro de 2022.

O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado, para coinvestir conjuntamente com o Classe A do Kinea Private Equity V Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("FIP Kinea"). O Fundo terá prazo determinado de duração de 8 (oito) anos, contados da data de início do Fundo, podendo ser prorrogado mediante recomendação da Gestora e deliberação da Assembleia Geral de Cotistas. A Administradora manterá o Fundo em funcionamento após o prazo de duração, independentemente de deliberação em Assembleia Especial de Cotistas, caso ainda haja Classe(s) em funcionamento. O Fundo destina-se exclusivamente a investidores profissionais, regido no Regulamento, pelos Artigos 1.368-C a 1.368-F do Código Civil e pelas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, em especial a Resolução CVM 175.

A Classe Única é organizada sob a forma de classe fechada, com prazo determinado de duração de 8 (oito) anos, contados da data de início da Classe Única, podendo ser prorrogado mediante recomendação da Gestora e deliberação da Assembleia Especial de Cotistas e a responsabilidade dos Cotistas detentores de cotas Classe Única. A Classe Única é limitada ao seu respectivo Capital Subscrito, tipificada como multiestratégia e destinada exclusivamente a investidores qualificados e profissionais. Seu objetivo é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas no médio e longo prazo, investindo diretamente ou indiretamente em Ativos Alvo e, complementarmente, em Outros Ativos.

Serão alvo de investimento da Classe Única, as sociedades anônimas de capital fechado ou aberto a serem selecionadas pela Gestora ("Sociedades Alvo"), sendo que somente poderão ser alvo de investimento da Classe as Sociedades Alvo que tenham sido submetidas à Diligência antes da primeira subscrição ou primeira compra de ativos de sua emissão por parte da Classe Única e objeto de investimento pelo FIP Kinea.

Docusign Envelope ID: 3225DB7D-2E6F-8C1C-8053-74C80C613321

KINEA PRIVATE EQUITY V COINVESTIMENTO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 42.737.028/0001-56)
(Anteriormente denominado: KINEA PRIVATE EQUITY V COINVESTIMENTO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Kinea Private Equity Investimentos S.A.)
(CNPJ: 04.661.817/0001-61)

Notas explicativas da administradora e gestora às demonstrações financeiras em 31 de março de 2026 e 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Os investimentos da Classe Única nos Ativos Alvo deverão propiciar a participação da Classe Única no processo decisório das Sociedades Alvo, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, nos moldes do Anexo Normativo IV. A Classe Única deverá investir, no mínimo, 90% (noventa por cento) de seu Patrimônio Líquido em Ativos Alvo, observado em qualquer hipótese os requisitos estabelecidos no Regulamento, no Anexo A, no Anexo Normativo IV, com o propósito de retorno por meio de apreciação do capital investido, renda ou ambos.

A Classe Única terá um período de investimento de 4 (quatro) anos, contados a partir da Data de Início da Classe, podendo seu término ser (i) ser prorrogado por 1 (um) ano, a exclusivo critério da Gestora, ou (ii) antecipado, a critério da Gestora.

Durante o prazo de duração, a Classe Única poderá constituir novas Subclasses mediante ato conjunto dos Prestadores de Serviços Essenciais, sem necessidade de aprovação da Assembleia Especial de Cotistas, desde que tais novas Subclasses não tenham senioridade em relação às demais Subclasses já existentes à época da sua criação, de acordo com as condições estabelecidas no Regulamento, observado o Capital Autorizado.

A Classe Única possui 2 (duas) Subclasses que possuem direitos e obrigações segregados, nos termos da regulamentação aplicável, e diferenciam-se principalmente em relação ao perfil de seus cotistas, conforme descrito a seguir:

(i) A Subclasse A da Classe A Multiestratégia do Kinea Private Equity V Coinvestimento I FIP Multiestratégia Responsabilidade Limitada (“Subclasse A”), foi implementada em 1º de agosto de 2025, em conformidade com a Resolução CVM nº 175, à nova estrutura formal de Subclasse, com a alocação dos cotistas anteriormente vinculados ao grupo Classe A, exclusivamente para fins operacionais e alocação de novos cotistas. A Subclasse A destina-se a investidores qualificados e/ou investidores profissionais.

(ii) A Subclasse B da Classe A Multiestratégia do Kinea Private Equity V Coinvestimento I FIP Multiestratégia Responsabilidade Limitada (“Subclasse B”), foi implementada em 1º de agosto de 2025, em conformidade com a Resolução CVM nº 175, à nova estrutura formal de Subclasse, com a alocação dos cotistas anteriormente vinculados ao grupo Classe B, exclusivamente para fins operacionais e alocação de novos cotistas. A Subclasse B destina-se a investidores qualificados, incluindo, em especial, fundos de investimento e/ou veículos de investimento administrados e/ou geridos por entidades ou membros do grupo econômico da Administradora e/ou Gestora.

Docusign Envelope ID: 3225DB7D-2E6F-8C1C-8053-74C80C613321

KINEA PRIVATE EQUITY V COINVESTIMENTO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 42.737.028/0001-56)
(Anteriormente denominado: KINEA PRIVATE EQUITY V COINVESTIMENTO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Kinea Private Equity Investimentos S.A.)
(CNPJ: 04.661.817/0001-61)

Notas explicativas da administradora e gestora às demonstrações financeiras em 31 de março de 2026 e 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Segue abaixo o histórico de cada Subclasse constituída pela Classe Única do Fundo:

Subclasse	Data da Constituição	Adaptação Resolução 175 Fundo Original	CNPJ	Resgate total/ Encerramento	Situação em 31/03/2026
Subclasse A	01/08/2025	KINEA PRIVATE EQUITY V COINVESTIMENTO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA	42.737.028/0001-56	-	Em funcionamento normal
Subclasse B	01/08/2025	KINEA PRIVATE EQUITY V COINVESTIMENTO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA	42.737.028/0001-56	-	Em funcionamento normal

As aplicações realizadas na Classe Única não contam com garantia da Administradora nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da administradora no gerenciamento dos recursos da Classe, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais sujeitam-no às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

Considerando o disposto nos Artigos 4º e 5º da Instrução CVM 579 e no Artigo 2º da Resolução CMN 5.111, as características expressamente previstas no Regulamento e no Anexo, a Classe Única será classificado como entidade de investimento, nos termos da Instrução CVM 579 e da Resolução CMN 5.111.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

Foram preparadas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento em participações, complementadas pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), especialmente pela Resolução CVM nº 175/22 e anexo normativo IV da Resolução CVM nº 175/22 e Instrução CVM nº 579, de 30 de agosto de 2016.

No exercício em curso, a Administração do Fundo procedeu com a adaptação da Resolução CVM nº 175/22 em substituição à Instrução CVM nº 578/16. Tais alterações não produziram impactos no patrimônio líquido da Classe Única.

Docusign Envelope ID: 3225DB7D-2E6F-8C1C-8053-74C80C613321

KINEA PRIVATE EQUITY V COINVESTIMENTO I
FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 42.737.028/0001-56)
(Anteriormente denominado: KINEA PRIVATE EQUITY V COINVESTIMENTO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Kinea Private Equity Investimentos S.A.)
(CNPJ: 04.661.817/0001-61)

Notas explicativas da administradora e gestora às demonstrações financeiras em 31 de março de 2026 e 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe Única. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Os títulos componentes da carteira da Classe Única são assim avaliados:

Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por disponibilidades e aplicações em operações compromissadas:

i. Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado.

ii. Operações compromissadas

São operações com compromisso de revenda com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

Dividendos e juros de capital próprio

Os dividendos e juros sobre o capital que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pelas companhias investidas serão incorporados ao patrimônio líquido da Classe Única no momento do seu recebimento e registrado na conta de “Dividendos e juros de capital próprio”.

Participação em Companhias Investidas

Os ativos componentes da carteira da Classe Única são avaliados e contabilizados pela Administradora conforme os seguintes critérios:

Docusign Envelope ID: 3225DB7D-2E6F-8C1C-8053-74C80C613321

KINEA PRIVATE EQUITY V COINVESTIMENTO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 42.737.028/0001-56)
(Anteriormente denominado: KINEA PRIVATE EQUITY V COINVESTIMENTO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Kinea Private Equity Investimentos S.A.)
(CNPJ: 04.661.817/0001-61)

Notas explicativas da administradora e gestora às demonstrações financeiras em 31 de março de 2026 e 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

As ações sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado: as ações sem cotação em bolsas de valores ou mercado balcão organizado integrantes da carteira da Classe Única são registradas primeiramente pelo custo de aquisição e atualizadas, periodicamente, a valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579, com base em laudos de avaliação econômica preparados por empresa especializada. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na Demonstração do Resultado do exercício e registrado na rubrica “Ajuste a valor justo do Investimento”. Após a realização de reavaliação será realizado um ajuste de participação nas companhias investidas pela Classe Única, conforme critérios definidos nos contratos de investimento de cada companhia investida.

Ajuste de Participação em Companhias Investidas

O ajuste de participação é um mecanismo previsto nos contratos das transações das investidas, cujo objetivo é proteger o capital investido da Classe Única em cenários adversos, havendo como contrapartida, em alguns casos, a cessão de retorno em cenários extraordinários. Em investidas nas quais, existe esse mecanismo, caso o valor justo do ativo se valorize muito, a participação da Classe Única poderá ser reduzida de modo a suavizar a referida valorização e, caso o valor justo se desvalorize muito, a participação da Classe Única poderá ser majorada de maneira a compensar a redução do valor.

Apuração do resultado - as receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4. Participação em companhias investidas

Os investimentos da Classe Única referem-se à participação no capital social de empresa sem cotação em bolsa, conforme demonstrado abaixo:

4.1 Movimentações de investimentos no exercício

a. Integralizações/(alienações) em quantidade de ações no exercício

Companhia	Posição em quantidade de ações em 31/03/2025	Aquisição em quantidade de ações no exercício	Posição em quantidade de ações em 31/03/2026	Participação (%)
Alvorada Participações S.A.	10.796.612	-	10.796.612	3,41%

Docusign Envelope ID: 3225DB7D-2E6F-8C1C-8053-74C80C613321

A tabela abaixo reflete a movimentação das companhias investidas no exercício:

Companhia	Valor contábil em 31/03/2025	Ajuste a valor justo	Valor contábil em 31/03/2026
Alvorada Participações S.A.	49.440	7.942	57.382
Ajuste de participação Alvorada Participações S.A.	24.971	526	25.497
Total	**74.411**	**8.468**	**82.879**

b. Informações adicionais sobre a companhia investida

Alvorada Participações S.A.

A Alvorada Participações S.A. (“Companhia”), é uma sociedade anônima, de capital fechado, com sede na Rua Jornalista Belizário Lima, nº 104, sala D, Vila Glória, Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul. A Companhia e suas controladas (“Grupo”) têm como objetivo atuar no mercado atacadista, fornecendo produtos veterinários e insumos agrícolas a produtores e revendedores.

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia detém 100% do controle das seguintes entidades:

Aquisições de controladas e novos investimentos:

a) Alvorada Comércio de Produtos Agropecuários Ltda. (“Alvorada”)

A Alvorada, com sede na cidade de Dourados-MS, tem por objeto social o comércio varejista de sêmen bovino, lubrificantes, produtos veterinários, produtos agropecuários em geral, defensivos agrícolas, herbicidas, fungicidas, inoculantes, sementes, rações, artefatos de couro, eletrodomésticos, aparelhos elétricos e eletrônicos, materiais para construção, materiais voláteis, tratores, máquinas agrícolas, peças, acessórios e equipamentos para máquinas agrícolas em geral, prestação de serviços de assistência técnica, manutenção e reparação de máquinas em geral, envasamento e empacotamento de sementes de pastagens sob contrato e representação comercial por conta de terceiros. Em 31 de dezembro de 2025, a Alvorada conta com 76 lojas físicas distribuídas em 10 Estados no Brasil (46 lojas físicas em 7 Estados no Brasil em 31 de dezembro de 2024 – antes da incorporação da G&R ocorrida em 31 de julho de 2025).

Docusign Envelope ID: 3225DB7D-2E6F-8C1C-8053-74C80C613321

b) G&R Comércio de Produtos Agropecuários Ltda. (“G & R”)

A G & R, com sede na cidade de Goiânia-GO, tem por objeto social o comércio de sêmen bovino, produtos veterinários e agropecuários em geral, insumos agrícolas, defensivos, herbicidas, fungicidas, inoculantes, sementes, rações, artefatos de couro, aparelhos elétricos e eletrônicos, materiais para construção, materiais voláteis, tratores, máquinas agrícolas, peças e equipamentos para máquinas agrícolas em geral, comércio varejista de lubrificantes, prestação de serviços de assistência técnica, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping, comercio varejista de embarcações recreativas, serviços de consultoria as atividades agrícolas e pecuária. Em 31 de julho de 2025, a G & R foi incorporada pela Alvorada Comércio de Produtos Agropecuários Ltda. (em 31 de dezembro de 2024 a G & R contava com 23 lojas físicas distribuídas em 4 Estados no Brasil.

c) Aurora Comércio e Distribuição de Medicamentos Veterinários Ltda. (“Aurora”)

A Aurora, com sede na cidade de Campo Grande-MS, tem por objeto social o comércio varejista de medicamentos de uso veterinário, comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário, fabricação e comércio atacadista e varejista de rações, concentrados, concentrados proteicos, suplementos minerais e suplementos vitamínicos para animais, exceto animais domésticos. Em 31 de dezembro de 2025 a Aurora conta com 9 lojas físicas distribuídas em 9 Estados no Brasil (7 lojas físicas em 7 Estados do Brasil em 2024).

d) All Feed Indústria e Comércio Ltda. (“All Feed”)

A All Feed é uma empresa brasileira especializada na fabricação de rações e suplementos para animais, com atuação destacada no agronegócio. Fundada em 2009 e localizada em Araguaína, Tocantins, a All Feed consolidou-se como um dos principais nomes regionais no setor de nutrição animal, atendendo criadores de diversas espécies.

e) Casa da Ração Veterinária Ltda. (“Casa da Ração”)

A Casa da Ração é uma empresa brasileira com sede em Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, e é uma distribuidora de insumos agropecuários e conta com seis pontos de venda em operação, incluindo cinco lojas e uma central de redistribuição em 31 de dezembro de 2025. Reconhecida como uma loja completa para agricultores, a empresa apresenta um amplo portfólio que inclui insumos agrícolas, produtos veterinários, soluções para a

Docusign Envelope ID: 3225DB7D-2E6F-8C1C-8053-74C80C613321

infraestrutura das propriedades, maquinaria de pequeno e médio porte, além de itens e serviços para pets.

f) Prospec Agropecuária Ltda. (“Prospec”)

A Prospec é uma empresa brasileira localizada na cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais especializada no atendimento a clientes do segmento de gado de leite e conta com uma loja na cidade de Patronínio em 31 de dezembro de 2025.

O capital social da Companhia em 31 de dezembro de 2025 é composto por 316.271.383 (2024: 316.271.383) ações ordinárias e sem valor nominal no valor de R$ 316.271 (2024: R$ 316.271). O Patrimônio Líquido da empresa era de R$ 688.587 (2024: R$ 726.459) e o lucro auferido no exercício foi de R$ 73.016 (2024: R$ 21.451).

Em 31 de março de 2026, o Fundo detinha 10.796.612 (2025: 10.796.612) ações da Alvorada Participações S.A., avaliadas a R$ 82.879 (2025: R$ 74.411), representando 3,41% (2025: 3,41%) da Companhia, já considerando o ajuste de participação.

As demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2025 da Companhia foram auditadas pela Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda., que emitiu relatório sem ressalvas em 2 de abril de 2026.

Avaliação das ações no exercício

Com base no Laudo realizado pela empresa KPMG, em 29 de maio de 2026, foi feita Avaliação a Valor Justo da Alvorada Participações S.A., conforme explicado abaixo:

Em 31 de março de 2026, as ações integrantes da carteira do Fundo estão mensuradas e registradas contabilmente a valor justo determinado por Laudo de Avaliação Econômica, elaborado pela empresa KPMG, com data-base em 31 de dezembro de 2025, e emissão em 29 de maio de 2026.

A KPMG é uma empresa sediada na Rua Verbo Divino, 1.400, 5º andar, com experiência em transações corporativas e consultoria.

As premissas utilizadas para a determinação do valor justo da companhia investida foram:

Docusign Envelope ID: 3225DB7D-2E6F-8C1C-8053-74C80C613321

- Fluxo de caixa descontado;
- Período de projeção de 10 anos, data-base até 31 de dezembro de 2035;
- Taxa de crescimento na perpetuidade de 3,8%, equivalente à expectativa de longo prazo do IPCA;
- Taxa de desconto de 15,09%, de acordo com a metodologia WACC (Weighted Average Cost of Capital ou Custo Médio Ponderado do Capital).

5. Riscos

Tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pela Classe Única, os Cotistas devem estar cientes de que a Classe Única estará sujeito aos seguintes fatores de risco, entre outros:

a. Tipos de Risco

(i) Risco de Liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da Carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Classe Única poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para a Classe Única, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos, que podem, inclusive, obrigar a Classe Única a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates ao Cotista, nos termos do Anexo A.

(ii) Risco relacionado ao Resgate e à Liquidez das Cotas: a Classe Única, constituída sob forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas Cotas a qualquer momento. A amortização das Cotas será realizada à medida que a Classe Única tenha disponibilidade para tanto, na forma prevista no Anexo A, ou na data de liquidação da Classe Única. Além disso, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento é muito pouco desenvolvido no Brasil, havendo o risco para o Cotista que queiram se desfazer dos seus investimentos na Classe Única, de não conseguirem negociar suas Cotas em mercado secundário em função do potencial ausência de compradores interessados. Assim, em razão da baixa liquidez das Cotas e observado o disposto no Anexo A, o Cotista poderá ter dificuldade em realizar a venda das suas Cotas e/ou poderá obter preços reduzidos na venda de suas Cotas.

Docusign Envelope ID: 3225DB7D-2E6F-8C1C-8053-74C80C613321

(iii) Risco de Concentração: a Classe Única deverá aplicar, no mínimo, 90% (noventa por cento) de seu patrimônio líquido em valores mobiliários de emissão de Sociedades Investidas, o que poderá implicar na concentração dos investimentos da Classe Única em ativos emitidos por um único emissor e de pouca liquidez. Quanto maior a concentração de recursos aplicados pela Classe Única em ativos de um mesmo emissor, maior é o risco que a Classe Única está exposta.

(iv) Riscos relacionados ao investimento nas Sociedades Investidas: embora a Classe Única tenha participação no processo decisório das Sociedades Investidas, não há garantias de (i) bom desempenho das Sociedades Investidas, (ii) solvência das Sociedades Investidas ou (iii) continuidade das atividades das Sociedades Investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Classe Única e, portanto, do valor das Cotas. Os investimentos da Classe Única poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no Anexo A, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para a Classe Única quanto (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da Sociedade Investida e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da Carteira da Classe Única e, consequentemente, o valor das Cotas. A Classe Única pode ter participações minoritárias em Sociedades Investidas, o que poderá limitar sua capacidade de proteger seus interesses em tais Sociedades Investidas. Ainda que, quando da realização de aporte de capital em uma determinada Sociedade Alvo ou Sociedade Investida, a Classe Única tente negociar condições que lhe assegurem direitos para proteger seus interesses em face da referida Sociedade Alvo ou Sociedade Investida e dos demais acionistas, não há garantia que todos os direitos pleiteados serão concedidos à Classe Única, o que pode afetar o valor da Carteira e das Cotas.

(v) Risco de potencial Conflito de Interesses: a Classe Única poderá coinvestir em ativos de emissão de Sociedades Alvo e/ou Sociedades Investidas nas quais a Administradora, a Gestora e/ou os Cotistas, bem como suas respectivas afiliadas, detenham ou venham a deter participação acionária, direta ou indiretamente, mediante aprovação em Assembleia Especial de Cotistas, conforme aplicável. Além disso, desde que aprovado pelos Cotistas reunidos em Assembleia Especial de Cotistas, a Classe Única poderá figurar como contraparte da Administradora, da Gestora, ou dos Cotistas, bem como de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados e/ou geridos pela Administradora e/ou pela Gestora. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões relacionadas às Sociedades Alvo que possam afetar negativamente a rentabilidade da Classe Única.

Docusign Envelope ID: 3225DB7D-2E6F-8C1C-8053-74C80C613321

(vi) Risco de diluição: a Classe Única poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas Sociedades Investidas. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das Sociedades Investidas no futuro e a Classe Única não participe de tais aumentos de capital por qualquer razão, a Classe Única poderá ter suas participações diluídas no capital das Sociedades Investidas.

(vii) Riscos relacionados às Sociedades Investidas e riscos setoriais: uma parcela significativa dos investimentos da Classe Única será feita em títulos ou valores mobiliários de emissão de Sociedades Investidas, o que, por sua natureza, envolve riscos do negócio, financeiros, do mercado e/ou legais. Embora a Classe Única tenha sempre participação no processo decisório das respectivas Sociedades Investidas, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Investidas, (ii) solvência das Sociedades Investidas e (iii) continuidade das atividades das Sociedades Investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira de investimento da Classe Única e o valor das cotas da Classe Única. Não se pode garantir que a Administradora e a Gestora avaliarão corretamente a natureza e a magnitude dos vários fatores que podem afetar o valor de tais investimentos. Movimentos de preços e do mercado em que são feitos os investimentos da Classe Única podem ser voláteis e uma variedade de outros fatores a eles inerentes e de difícil previsão, tais como acontecimentos econômicos e políticos nacionais e internacionais, podem afetar de forma significativa os resultados das atividades da Classe Única e o valor de seus investimentos. Consequentemente, o desempenho da Classe Única em um período específico pode não ser necessariamente um indicativo dos resultados que podem ser esperados em períodos futuros.

A Classe Única pretende participar do processo de tomada de decisões estratégicas de cada uma das Sociedades Investidas. Embora tal participação em algumas circunstâncias possa ser importante para a estratégia de investimento da Classe Única e possa aumentar a capacidade da Classe Única de administrar seus investimentos, também pode sujeitar a Classe Única a reivindicações a que ele não estaria sujeito se fosse apenas um investidor passivo. Por exemplo, caso alguma das Sociedades Investidas tenha sua falência decretada ou caso haja a desconsideração da personalidade jurídica de uma Sociedade Investida, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos da Sociedade Investida poderá ser atribuída à Classe Única, impactando o valor das Cotas, podendo, inclusive, gerar patrimônio líquido negativo. Uma parcela dos investimentos da Classe Única pode envolver investimentos em valores mobiliários de emissão de companhias abertas ou em companhias que venham a abrir seu capital. Investimentos em companhias abertas podem sujeitar a Classe Única a riscos que

Docusign Envelope ID: 3225DB7D-2E6F-8C1C-8053-74C80C613321

variam em tipo e grau daqueles envolvidos nos investimentos em companhias fechadas. Tais riscos incluem, sem limitação, maior volatilidade na avaliação de tais companhias, maiores obrigações de divulgação de informações sobre tais companhias, limites à capacidade da Classe Única de alienar tais valores mobiliários em determinados momentos (inclusive devido ao conhecimento, pela Classe Única, de informações não públicas relevantes), maior probabilidade de propositura de ações pelos acionistas contra os membros do conselho de administração dessas companhias, processos administrativos movidos pela CVM e aumento nos custos relacionados a cada um desses riscos. Investimentos em Sociedades Investidas envolvem riscos relacionados aos setores em que as Sociedades Investidas atuam. Não há garantia quanto ao desempenho de quaisquer desses setores, tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Sociedades Investidas acompanhe pari passu o desempenho médio do seu respectivo setor. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Sociedades Investidas acompanhe o desempenho das demais empresas do seu setor de atuação, não há garantia de que a Classe Única e os seu cotista não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

A Classe Única poderá investir em Sociedades Investidas que atuam em setores regulamentados. As operações de tais Sociedades Investidas estarão sujeitas ao cumprimento da regulamentação aplicável, podendo estar sujeitas a um maior grau de regulamentação tanto em decorrência de novas exigências quanto de regulamentação de mercados anteriormente não regulamentados. Os preços podem ser controlados artificialmente e os ônus regulatórios podem aumentar os custos operacionais dessas Sociedades Investidas. Dessa forma, a criação de regulamentação ou a alteração de regulamentação já existente pode afetar o desempenho das Sociedades Investidas. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos dos quais a Classe Única pode vir a depender no desempenho de suas operações, não há garantias de que a Classe Única conseguirá exercer todos os seus direitos como acionista das Sociedades Investidas, ou como adquirente ou alienante de ações ou outros valores mobiliários de emissão de tais Sociedades Investidas, nem de que, caso a Classe Única consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira de investimentos da Classe Única. Não obstante a diligência e o cuidado da Gestora, os pagamentos relativos aos valores mobiliários de emissão das Sociedades Investidas, como dividendos, juros sobre o capital próprio e outras formas de remuneração e bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe Única e o seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. No processo de desinvestimento de uma Sociedade

Docusign Envelope ID: 3225DB7D-2E6F-8C1C-8053-74C80C613321

Investida, a Classe Única pode ser solicitada a oferecer informações sobre o negócio e situação financeira de uma Sociedade Investida típicas em situações de venda de participação societária. A Classe Única pode desconhecer ativos insubsistentes e passivos supervenientes que poderão gerar obrigação de indenização pela Classe Única aos adquirentes da Sociedade Investida, o que pode afetar o valor das Cotas. Ademais, o processo de desinvestimento poderá ocorrer em etapas, sendo possível que a Classe Única, com a diminuição de sua participação na Sociedade Investida, perca gradualmente o poder de participar no processo decisório da Sociedade Investida, o que pode afetar sua capacidade de agregar valor ao respectivo investimento.

(viii) Risco de Mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos integrantes da Carteira, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Essas oscilações de preço podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas ao Cotista.

(ix) Risco de Precificação dos Ativos: a precificação dos títulos e valores mobiliários e demais ativos financeiros integrantes da Carteira será realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos e valores mobiliários e demais operações estabelecidas no Anexo A, havendo o risco de que a avaliação da Carteira não reflita necessariamente o valor da Carteira quando da venda de ativos. Referidos critérios de avaliação de ativos, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações no valor dos ativos da Classe Única, podendo resultar em perdas ao Cotista.

(x) Risco de Crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe Única, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a Carteira.

(xi) Riscos de alterações das regras tributárias: alterações nas regras tributárias e/ou na sua interpretação e aplicação podem implicar no aumento da carga tributária incidente sobre o investimento na Classe Única e o tratamento fiscal dos Cotistas. Essas alterações incluem, mas não se limitam, a **(i)** eventual extinção de benefícios fiscais, na forma da legislação em vigor, **(ii)** possíveis modificações na alíquota e/ou na base de cálculo dos tributos existentes, **(iii)** ocasionalmente, criação de tributos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais; bem como, **(iv)** mudanças na interpretação ou aplicação das regras

Docusign Envelope ID: 3225DB7D-2E6F-8C1C-8053-74C80C613321

tributárias em vigor por parte dos tribunais e/ou das autoridades governamentais. Os efeitos de medidas de alteração fiscal não podem ser previstos ou quantificados antecipadamente. Sem prejuízo, algumas dessas medidas poderão sujeitar a Classe Única, as Cotas, os Outros Ativos e/ou os Cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis à Classe Única, Cotas, aos Outros Ativos e aos Cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados da Classe Única, bem como a rentabilidade de suas cotas, dos Outros Ativos e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas. Importante notar que a Lei n° 14.754, de 12 de dezembro de 2023, estabelece que FIPs classificados como entidades de investimento (conceito regulamentado pelo CMN) e que atendam ao requisito regulatório de carteira não se submetem ao regime de tributação periódica semestral (“Come-Cotas”). Todavia, não havendo o atendimento desse requisito de modo que o Fundo seja classificado como não entidade de investimento, haverá aplicação do Come-Cotas (IRRF à alíquota de 15%) sobre os rendimentos do Fundo de Cotistas residentes no Brasil para fins fiscais. Investidores Não-Residentes não se submetem ao Come-Cotas por expressão previsão legal.

(xii) Riscos de Acontecimentos e Percepção de Risco em outros Países: o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá ter um efeito negativo nos resultados da Classe Única e na rentabilidade do Cotista.

(xiii) Risco relacionado a Fatores Macroeconômicos e à Política Governamental: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços das Sociedades Investidas integrantes da carteira do Fundo, bem como resultar na inabilidade ou impossibilidade de alienação dos ativos do Fundo e/ou redução nos dividendos distribuídos ao Fundo, o que poderá ocasionar perda pelos respectivos Cotistas, do valor de suas aplicações. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora e a Gestora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão, a

Docusign Envelope ID: 3225DB7D-2E6F-8C1C-8053-74C80C613321

inabilidade ou impossibilidade de alienação dos ativos do Fundo e/ou redução nos dividendos distribuídos ao Fundo ou, ainda, caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos. O Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Federal para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar o Fundo e os Cotistas de forma negativa. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

Adicionalmente, o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, por eventos (incluindo guerras e conflitos) pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergentes. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Sociedades Alvo e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas

(xiv) Riscos relacionados à Morosidade da Justiça Brasileira: a Classe Única poderá ser partes de demandas judiciais relacionadas aos negócios das Sociedades Investidas, tanto no polo ativo quanto no polo passivo. Em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que a Classe Única obterá resultados favoráveis em suas demandas judiciais. Os fatos mencionados acima poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios da Classe Única e, consequentemente, os resultados a rentabilidade do Cotista.

(xv) Amortização e/ou Resgate das Cotas com Outros Ativos integrantes da Carteira: o Regulamento contempla circunstâncias em que as Cotas poderão ser amortizadas ou resgatadas em espécie Outros Ativos integrantes da Carteira. Nestes casos, o Cotista poderá encontrar dificuldades na negociação das cotas dos Outros Ativos recebidos da Classe Única.

Docusign Envelope ID: 3225DB7D-2E6F-8C1C-8053-74C80C613321

(xvi) Riscos relacionados à amortização de Cotas: os recursos gerados pela Classe Única serão provenientes dos rendimentos que sejam atribuídos às cotas da Classe Única e ao retorno do investimento na Classe Única A capacidade da Classe Única de amortizar as Cotas está condicionada ao recebimento, pela Classe Única, dos recursos acima citados.

(xvii) Risco de Patrimônio Líquido Negativo: Na hipótese de ser constatado patrimônio líquido negativo da Classe Única, caso não seja possível regularizar a situação com as medidas previstas na regulamentação em vigor, poderá ser solicitada a declaração judicial de insolvência da Classe Única. O regime de responsabilidade limitada dos Cotistas e o regime de insolvência das classes são inovações legais recentes e não foram sujeitas à revisão judicial, podendo ser questionados ou desconsiderados em ocasionais disputas judiciais.

(xviii) Riscos Relacionados aos Direitos e Obrigações Sobreviventes: a Administradora poderá manter a Classe Única em funcionamento após o final do Prazo de Duração, nas hipóteses descritas no item 2.4.1. A capacidade da Classe Única de amortizar as Cotas com a distribuição de proventos decorrentes do recebimento de valores decorrentes das referidas hipóteses está condicionada a eventos futuros e obrigações contratuais e legais que podem não estar sob o controle da Administradora e/ou da Gestora. Em razão do exposto acima, recursos da Classe Única poderão ser retidos para fazer frente às referidas hipóteses e, se for o caso, somente liberados ao Cotista mesmo após o encerramento do Prazo de Duração. Adicionalmente, poderão ocorrer situações em que o Cotista seja chamado para aportar recursos adicionais na Classe Única para fazer frente às hipóteses descritas no item 2.4.1, mesmo após o encerramento do Prazo de Duração.

(xix) Riscos de não Realização dos Investimentos da Classe Única: os investimentos da Classe Única são considerados de médio e longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe Única estarão disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimento, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo em não realização desses investimentos.

(xx) Risco de Descontinuidade: o Regulamento estabelece hipóteses de liquidação antecipada da Classe Única. Nessas situações, o Cotista terá seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada pela Classe Única (conforme aplicável), não sendo devida pela Classe Única, pela Administradora ou pelo custodiante nenhuma indenização, multa ou penalidade, a qualquer Cotista, a qualquer título, em decorrência desse fato.

Docusign Envelope ID: 3225DB7D-2E6F-8C1C-8053-74C80C613321

(xxi) Ausência de Classificação de Risco das Cotas: as Cotas não foram objeto de classificação de risco e, com isso, os investidores não contarão com uma análise de risco independente realizada por uma empresa de classificação de risco (empresa de rating). Caberá aos potenciais investidores, antes de subscrever as Cotas, analisar todos os riscos envolvidos na aquisição de Cotas, inclusive, mas não somente, aqueles aqui descritos.

(xxii) Riscos relacionados à Amortização: os recursos gerados pela Classe Única serão provenientes dos rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam provenientes dos valores mobiliários de emissão das Sociedades Investidas e ao retorno do investimento nas Sociedades Investidas, mediante o seu desinvestimento. A capacidade da Classe Única de amortizar as Cotas está condicionada ao recebimento, pela Classe Única, dos recursos acima citados.

(xxiii) Risco da Inexistência de Rendimento Pré-determinado: o valor das Cotas poderá ser atualizado periodicamente conforme definido no Anexo A. Tal atualização tem como finalidade definir qual parcela do patrimônio líquido, devidamente ajustado, deve ser alocada ao Cotista quando da liquidação de suas Cotas e não representa nem deverá ser considerada, sob nenhuma hipótese ou circunstância, como uma promessa ou obrigação, legal ou contratual da Administradora, da Gestora e/ou de suas partes relacionadas, em assegurar tal alocação ou remuneração ao Cotista, não sendo aplicado às Cotas qualquer garantia de rendimento.

(xxiv) Risco Socioambiental: as Sociedades Investidas pela Classe Única, direta ou indiretamente, podem estar sujeitas a maior risco de contingências socioambientais decorrentes de suas atividades, bem como de eventual não cumprimento da legislação socioambiental aplicável e de eventos adversos, especialmente se exercerem atividade com significativo impacto socioambiental, tais como acidentes, vazamentos, explosões ou outros incidentes que podem resultar em lesões corporais, mortes, danos ao meio ambiente e à coletividade que poderão gerar dispêndios para as Sociedades Investidas, impactando o desempenho dos investimentos da Classe Única.

(xxv) Outros Riscos: a Classe Única também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros integrantes da Carteira, alteração na política monetária, alteração na política fiscal, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas a Classe Única e ao Cotista.

Docusign Envelope ID: 3225DB7D-2E6F-8C1C-8053-74C80C613321

(xxvi) Risco de Possibilidade de Realização de Chamadas de Capital durante todo o Prazo de Duração: as Chamadas de Capital destinadas ao pagamento de despesas (incluindo a Taxa de Administração) e custos operacionais da Classe Única poderão ser realizadas a qualquer momento durante o Prazo de Duração e não estarão limitadas ao valor do Capital Subscrito por cada Cotista. Dessa forma, os Cotistas poderão ser chamados para realizar aportes adicionais na Classe Única durante todo o seu Prazo de Duração, implicando em potenciais custos adicionais para os Cotistas em adição ao capital por eles subscrito na Classe Única.

(xxvii) Risco de epidemia ou pandemia: surtos de doenças transmissíveis, como o surto da COVID-19 em escala global, iniciado a partir de dezembro de 2019 e declarado como pandemia pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 11 de março de 2020, podem afetar as decisões de investimento e assim resultar em volatilidade esporádica nos mercados de capitais globais. Além disso, esses surtos podem resultar em restrições de movimentação, como restrições a viagens, acesso a transportes públicos, quarentenas impostas, fechamento prolongado de locais de trabalho, fechamento do comércio, entre outras, podendo ocasionar disrupções nas cadeias de suprimentos e/ou alterações nos padrões e tendências de consumo, além da volatilidade em taxas de câmbio e/ou no preço de matérias-primas e outros insumos, o que pode gerar efeito adverso relevante na economia brasileira, fatores que, conjuntamente, exercem um efeito adverso relevante na economia global e na economia brasileira. Até o presente momento, não é possível determinar qual será o impacto final de tais medidas restritivas e do próprio COVID-19 nas economias globais e locais. No entanto, os impactos negativos já observados contribuíram para a volatilidade e um severo declínio em praticamente todos os mercados financeiros. Historicamente, também, epidemias e surtos regionais ou globais como os causados pelo vírus Zika, o vírus Ebola, o vírus H5N5 (popularmente conhecido como gripe aviária), febre aftosa, o vírus H1B1 (influenza A, popularmente conhecido como gripe suína), a síndrome respiratória oriental (conhecida como MERS) e síndrome respiratória aguda grave (conhecida como SARS) comprovam o efeito negativo causado em setores da economia dos países nos quais essas doenças se espalharam. Nesse sentido, qualquer mudança material nos mercados financeiros ou na economia brasileira como resultado desses eventos pode afetar material e adversamente os negócios, a condição financeira, os resultados das operações e a capacidade de financiamento e de pagamento das obrigações pecuniárias contraídas pelo Fundo ou de suas Sociedades Investidas e, por consequência, poderá impactar negativamente a rentabilidade das Cotas.

Docusign Envelope ID: 3225DB7D-2E6F-8C1C-8053-74C80C613321

KINEA PRIVATE EQUITY V COINVESTIMENTO I
FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 42.737.028/0001-56)
(Anteriormente denominado: KINEA PRIVATE EQUITY V COINVESTIMENTO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Kinea Private Equity Investimentos S.A.)
(CNPJ: 04.661.817/0001-61)

Notas explicativas da administradora e gestora às demonstrações financeiras em 31 de março de 2026 e 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

b. Gerenciamento de riscos

Para monitoramento do nível de exposição da Classe Única a risco, a gestora acompanhará e controlará os possíveis riscos existentes nas operações da Classe Única, utilizando-se da metodologia prevista em sua Política de Gestão de Risco, a qual deverá observar as disposições pertinentes constantes da regulamentação aplicável à administração de carteira de valores mobiliários.

A administradora, por sua vez, nos termos da regulamentação aplicável, supervisiona a gestão de riscos implementada pela gestora, por meio de processo de due diligence e de monitoramento das gestoras. Na ocasião da due diligence, são verificados aspectos como estrutura, conhecimento técnico da equipe, sistemas, governança e comitês existentes. Já no processo de monitoramento, periodicamente, a administradora verifica (i) a consistência do controle/monitoramento de risco da gestora à política de gerenciamento de riscos para a tomada de decisões de investimento/desinvestimento; (ii) a compatibilidade entre a política de investimentos da Classe Única e o respectivo limite de risco, bem como eventuais alterações desse limite; (iii) eventuais desenquadramentos em relação ao limite de risco estabelecido para a Classe Única e planos de ação adotados pela gestora para sanar tais desenquadramentos.

A utilização do modelo de controle não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que da Classe Única está sujeita. Apesar da gestora adotar procedimentos para gerenciar a exposição de risco da Classe Única e da administradora utilizar procedimentos para supervisionar o gerenciamento de risco da gestora, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance da Classe Única.

6. Derivativos

A Classe Única não realizará operações em mercados de derivativos, exceto quando tais operações não gerarem exposição superior a uma vez o patrimônio líquido da Classe Única e cumprirem com algum dos requisitos abaixo: (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades Investidas com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da Sociedade Investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Docusign Envelope ID: 3225DB7D-2E6F-8C1C-8053-74C80C613321

KINEA PRIVATE EQUITY V COINVESTIMENTO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 42.737.028/0001-56)
(Anteriormente denominado: KINEA PRIVATE EQUITY V COINVESTIMENTO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Kinea Private Equity Investimentos S.A.)
(CNPJ: 04.661.817/0001-61)

Notas explicativas da administradora e gestora às demonstrações financeiras em 31 de março de 2026 e 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

7. Encargos debitados da Classe Única e Subclasses

7.1. Subclasses

7.1.1. Subclasse A

Descrição	Período de 01/08/2025 a 31/03/2026 Valor	Percentual % (*)
Remuneração dos prestadores de serviços	(605)	(1,80)

(*) Percentual calculado sobre o patrimônio líquido médio da Subclasse A no período, no valor de R$ 33.691.

7.1.2. Subclasse B

Descrição	Período de 01/08/2025 a 31/03/2026 Valor	Percentual % (*)
Remuneração dos prestadores de serviços	(41)	(0,10)

(*) Percentual calculado sobre o patrimônio líquido médio da Subclasse B no período, no valor de R$ 41.602.

7.1.3. Classe Única

	Período de 01/08/2025 a 31/03/2026		Período de 01/04/2025 a 31/07/2025		Total	
	Valores	Percentual % (*)	Valores	Percentual % (*)	Valores	Percentual % (*)
Remuneração dos prestadores de serviços	-	-	(237)	(0,31)	(237)	(0,31)
Auditoria e custodia	(58)	(0,08)	(17)	(0,02)	(75)	(0,10)
Taxa de fiscalização	(8)	(0,01)	(4)	(0,01)	(12)	(0,02)
Despesas diversas	(3)	(0,00)	(2)	(0,00)	(5)	(0,00)
Total de encargos	**(69)**	**(0,09)**	**(260)**	**(0,34)**	**(329)**	**(0,43)**

(*) Percentual calculado sobre o patrimônio líquido médio no período de 01/08/2025 a 31/03/2026 (após a constituição das Subclasses) no valor de R$ 75.281, no período de 01/04/2025 a 31/07/2025 (antes da constituição das Subclasses) no valor de R$ 75.416.

Docusign Envelope ID: 3225DB7D-2E6F-8C1C-8053-74C80C613321

	31/03/2025	
	Valores	**Percentual % (*)**
Remuneração dos prestadores de serviços	(936)	(1,66)
Serviços contratados pelo Fundo	(54)	(0,10)
Auditoria e custodia	(28)	(0,05)
Taxa de fiscalização	(13)	(0,02)
Despesas diversas	(3)	(0,01)
Total de encargos	**(1.034)**	**(1,84)**

(*) Percentual calculado sobre o patrimônio líquido médio no exercício anterior, no valor de R$ 56.433.

8. Classe de cotas

8.1. Classe Única

Até 31 de julho de 2025, o patrimônio do Fundo era representado por 2 (duas) classes de Cotas, sendo Classes A e B, as quais confeririam os mesmos direitos econômico-financeiros entre os Cotistas, distinguindo-se somente em relação ao seu público-alvo e ao percentual de incidência da Taxa de Administração. As características, os direitos e as condições de emissão, distribuição, remuneração, amortização e resgate das cotas são definidos no Regulamento.

Em 31 de julho de 2025, o total de cotas correspondiam a 76.500,000, sendo 35.347,137 de cotas da classe A e 41.152,863 de cotas da classe B e, contabilizadas ao valor unitário de R$ 983,994328, sendo R$ 954,892070 da classe A e R$ 1.008,990924 da classe B, totalizando o valor de R$ 75.276, sendo R$ 33.753 da classe A e R$ 41.523 da classe B.

8.2. Subclasses

A partir de 1º de agosto de 2025, o Fundo foi ajustado à nova estrutura de Classe Única (“Classe Única”), em conformidade com a Resolução CVM nº 175, com o devido registro, nos sistemas da CVM, das respectivas Subclasses A e B. Nessa mesma data, foi realizada a migração integral das cotas da Classe Única para as Subclasses A e B, sendo alocadas 35.347,137 cotas à Subclasse A e 41.152,863 cotas à Subclasse B, totalizando 76.500,000 cotas, sem impacto no patrimônio líquido consolidado do Fundo, apenas com a reclassificação entre as estruturas. Dessa forma, não houve ingresso, retirada ou transferência econômica de cotistas, mas apenas a formalização da segregação já existente por meio da estrutura regulatória de subclasses prevista na regulamentação vigente. Durante o prazo de duração, o Fundo poderá constituir

Docusign Envelope ID: 3225DB7D-2E6F-8C1C-8053-74C80C613321

novas Classes, as quais possuirão patrimônio segregado, com direitos e obrigações próprios e distintos entre si e em relação à Classe Única.

Essa movimentação reflete exclusivamente a reorganização estrutural do Fundo, com criação de subclasses e alocação do patrimônio entre elas, não representando ingresso ou saída de recursos de terceiros no momento da migração.

As cotas terão os direitos econômico-financeiros e políticos conforme disposto no Apêndice da respectiva Subclasse. Todas as cotas serão registradas pelo Escriturador e mantidas em contas de depósito individuais separadas em nome dos respectivos cotistas.

Durante o Prazo de Duração, a Classe Única poderá constituir novas Subclasses mediante ato conjunto dos Prestadores de Serviços Essenciais, sem necessidade de aprovação da Assembleia Especial de Cotistas, desde que tais novas Subclasses não tenham senioridade em relação às demais Subclasses já existentes à época da sua criação, de acordo com as condições estabelecidas no Anexo, observado o Capital Autorizado.

A Classe Única é composta por 2 (duas) subclasses, representadas a seguir:

Subclasses	Quantidade	Valor da cota (R$)	Patrimônio líquido (R$ mil)
Subclasse A	35.347,137	1.049,038336	37.081
Subclasse B	41.152,863	1.124,836192	46.290
Total	**76.500,000**		**83.371**

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

9.1. Rentabilidade por Subclasse

9.1.1. Subclasse A

Data	Valor da Cota R$	Rentabilidade do Período % (*)	Patrimônio Líquido Médio do Período R$ mil
31/07/2025	983,994328	-	-
31/03/2026	1.049,038336	6,61	33.595

(*) Percentual acumulado desde 01/08/2025 (data da constituição da Subclasse A) até 31/03/2026.

Rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.

Docusign Envelope ID: 3225DB7D-2E6F-8C1C-8053-74C80C613321

9.1.2. Subclasse B

Data	Valor da Cota R$	Rentabilidade do Período % (*)	Patrimônio Líquido Médio do Período R$ mil
31/07/2025	983,994328	-	-
31/03/2026	1.124,836192	14,31	41.635

(*) Percentual acumulado desde 01/08/2025 (data da constituição da Subclasse B) até 31/03/2026.

Rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.

9.2. Rentabilidade da Classe Única

9.2.1 Classe

Data	Valor da Cota R$	Rentabilidade do Período % (*)	Patrimônio Líquido Médio do Período R$ mil
31/03/2025	987,717607	-	-
31/07/2025	983,994328	(0,38)	75.416

(*) Percentual acumulado desde 01/04/2025 a data até 31/07/2025.

Rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.

10. Emissão, integralização, amortização, resgate e negociação de cotas

10.1. Classe Única e suas Subclasses

Os eventos de emissão, integralização, amortização, resgate e negociação de cotas são realizados no âmbito da Classe Única, observadas as respectivas alocações às subclasses, nas quais os cotistas estão inseridos, sendo certo que os critérios e condições aplicáveis a tais eventos são definidos em nível da Classe, conforme estabelecido no Regulamento.

a) Emissão e integralização de cotas

Os termos e as condições para a distribuição, subscrição e integralização de cotas no âmbito de qualquer oferta pública ou colocação privada serão especificados no instrumento que aprovar a realização da respectiva oferta e nos documentos de subscrição correspondentes.

Docusign Envelope ID: 3225DB7D-2E6F-8C1C-8053-74C80C613321

KINEA PRIVATE EQUITY V COINVESTIMENTO I
FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 42.737.028/0001-56)
(Anteriormente denominado: KINEA PRIVATE EQUITY V COINVESTIMENTO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Kinea Private Equity Investimentos S.A.)
(CNPJ: 04.661.817/0001-61)

Notas explicativas da administradora e gestora às demonstrações financeiras em 31 de março de 2026 e 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

A Classe Única pode emitir novas cotas, as quais serão alocadas a uma ou mais subclasses existentes ou a novas subclasses, conforme o caso, observado o capital autorizado disponível. O saldo de cotas não subscritas em uma emissão recomporá o capital autorizado para futuras emissões. A emissão de cotas, após a primeira emissão e além do capital autorizado, dependerá de aprovação da Assembleia Especial de Cotistas.

As cotas poderão ser distribuídas por meio de oferta pública ou colocação privada, observadas as disposições da Resolução CVM nº 160 e demais normas aplicáveis.

Os cotistas da Classe Única não terão direito de preferência para subscrever e integralizar novas Cotas.

O preço de emissão e o preço de integralização das cotas emitidas após a primeira emissão serão definidos conforme orientação dos Gestoras, observado que o preço de emissão não poderá ser inferior (i) ao valor nominal das cotas da primeira emissão e (ii) ao valor contábil da cota na respectiva data de deliberação da nova emissão.

O valor da cota será calculado diariamente, correspondendo à divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e em circulação, ambos na data de apuração do valor das cotas.

A subscrição de cotas será efetivada, conforme o caso, mediante a celebração de Compromisso de Investimento, Boletim de Subscrição e Termo de Adesão, cuja validade dependerá da autenticação por parte da Administradora.

A Administradora realizará chamadas de capital para integralização de cotas, mediante as quais cada Cotista será convocado a realizar a integralização de Cotas, nos termos do Anexo A e do Compromisso de Investimento, para que (i) durante o Período de Investimento, tais recursos sejam dirigidos à realização de investimento da Classe em Sociedades Investidas ou, ainda, para atender às necessidades de caixa da Classe e/ou Fundo; e (ii) durante o Período de Desinvestimento.

No exercício findo em 31 de março de 2026 não houve emissão de cotas (em 2025 – R$ 23.500 correspondente a 23.500,000 cotas).

Capital comprometido/subscrito	R$ 300.000
Capital integralizado	R$ 76.500
Capital a integralizar	R$ 223.500

Docusign Envelope ID: 3225DB7D-2E6F-8C1C-8053-74C80C613321

KINEA PRIVATE EQUITY V COINVESTIMENTO I
FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 42.737.028/0001-56)
(Anteriormente denominado: KINEA PRIVATE EQUITY V COINVESTIMENTO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Kinea Private Equity Investimentos S.A.)
(CNPJ: 04.661.817/0001-61)

Notas explicativas da administradora e gestora às demonstrações financeiras em 31 de março de 2026 e 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

b) Amortizações

As cotas poderão ser amortizadas, a critério da Administradora. As amortizações de cotas serão realizadas proporcionalmente ao montante que o valor de cada cota representa relativamente ao Patrimônio Líquido.

No exercício atual e anterior, não houve amortização de cotas.

c) Resgate

Não haverá resgate de cotas durante o prazo de duração da Classe Única. O resgate somente ocorrerá nas hipóteses de liquidação.

d) Negociação das cotas

As cotas da Classe Única poderão ser admitidas negociadas privadamente e tal negociação deverá estar de acordo com o Anexo A e com a legislação aplicável. Além disso, as cotas, objeto de Oferta Pública, somente poderão ser negociadas em mercado de balcão organizado, após o término dos prazos disposto no inciso II e III do Artigo 86 da Resolução CVM 160.

10.2. Movimentação de cotas das Subclasses e Classe no exercício

A Classe Única é composta por 2 (duas) subclasses, representadas a seguir:

10.2.1. Subclasse A

Subclasse A (*)				
	Quantidade de cotas		**Valor da cota**	**Valor total em 2026**
Patrimônio líquido no início do período				
Representado por	35.347,137	cotas a R$	983,994328	34.781
Patrimônio líquido no final do período				
Representado por	35.347,137	cotas a R$	1.049,038336	

(*) Período de 01/08/2025 (data da constituição da Subclasse A originada da Classe Única) até 31/03/2026.

Docusign Envelope ID: 3225DB7D-2E6F-8C1C-8053-74C80C613321

KINEA PRIVATE EQUITY V COINVESTIMENTO I
FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 42.737.028/0001-56)
(Anteriormente denominado: KINEA PRIVATE EQUITY V COINVESTIMENTO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Kinea Private Equity Investimentos S.A.)

(CNPJ: 04.661.817/0001-61)

Notas explicativas da administradora e gestora às demonstrações financeiras em 31 de março de 2026 e 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

10.2.2. Subclasse B

Subclasse B (*)				
	Quantidade de cotas		**Valor da cota**	**Valor total em 2026**
Patrimônio líquido no início do período				
Representado por	41.152,863	cotas a R$	983,994328	40.494
Patrimônio líquido no final do período				
Representado por	41.152,863	cotas a R$	1.124,836192	

(*) Período de 01/08/2025 (data da constituição da Subclasse B originada da Classe Única) até 31/03/2026.

10.2.3. Classe Única (anteriormente à constituição das Subclasses A e B)

Classe Única (*)				
	Quantidade de cotas		**Valor da cota**	**Valor total em 2026**
Patrimônio líquido no início do período				
Representado por	76.500,000	cotas a R$	987,717607	75.560
Resultado Classe				(285)
Transformação Classe para Subclasse A	35.347,137	cotas a R$	983,994328	(34.781)
Transformação Classe para Subclasse B	41.152,863	cotas a R$	983,994328	(40.494)
Patrimônio líquido no final do período				
Representado por	**0,000**	**cotas**		**0**

(*) Período de 01/04/2025 até a data da constituição da Subclasse A e B em 01/08/2025.

Docusign Envelope ID: 3225DB7D-2E6F-8C1C-8053-74C80C613321

KINEA PRIVATE EQUITY V COINVESTIMENTO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 42.737.028/0001-56)
(Anteriormente denominado: KINEA PRIVATE EQUITY V COINVESTIMENTO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Kinea Private Equity Investimentos S.A.)
(CNPJ: 04.661.817/0001-61)

Notas explicativas da administradora e gestora às demonstrações financeiras em 31 de março de 2026 e 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

11. Gestão, custódia, tesouraria, consultoria e serviços terceirizados

Os prestadores de serviços essenciais do Fundo são:

Administradora:	INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Gestora:	KINEA PRIVATE EQUITY INVESTIMENTOS S.A.

As ações de companhia fechada encontram-se registradas nos livros sociais da própria companhia investida. Os títulos, valores mobiliários estão registrados e custodiados em conta própria do Fundo na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão e no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC. Os demais prestadores de serviços da Classe Única são:

Custódia:	ITAÚ UNIBANCO S.A.
Controladoria:	ITAÚ UNIBANCO S.A.
Escrituração:	ITAU CORRETORA DE VALORES S.A.
Tesouraria:	ITAÚ UNIBANCO S.A.
Distribuição das Cotas:	ITAÚ UNIBANCO S.A.

11.1. Responsabilidade dos prestadores de serviços

A responsabilidade de cada prestador de serviço essencial e demais prestadores de serviços perante o Fundo, as Classes (conforme aplicável), e demais prestadores de serviços é individual e limitada exclusivamente aos serviços por ele prestados. Os prestadores de serviços do Fundo e/ou das Classes não possuem responsabilidade solidária entre si.

12. Remuneração dos prestadores de serviços

12.1. Classe Única

12.1.1. Subclasse A

Taxa de administração: pela prestação dos serviços de administração, escrituração, tesouraria e controladoria das cotas e distribuição, será devida pela Classe Única uma Taxa de Administração, sendo que estas poderão ser reduzida esporadicamente conforme os termos e condições previamente acordados entre a Administradora e a Gestora e serão calculadas com base durante o Período de Investimento, sendo o capital subscrito por cada Subclasse e a partir do término do Período de Investimento até o final do prazo de duração da Classe Única, patrimônio líquido da Classe Única.

Docusign Envelope ID: 3225DB7D-2E6F-8C1C-8053-74C80C613321

KINEA PRIVATE EQUITY V COINVESTIMENTO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 42.737.028/0001-56)
(Anteriormente denominado: KINEA PRIVATE EQUITY V COINVESTIMENTO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Kinea Private Equity Investimentos S.A.)
(CNPJ: 04.661.817/0001-61)

Notas explicativas da administradora e gestora às demonstrações financeiras em 31 de março de 2026 e 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Sobre Capital Subscrito ou Patrimônio Líquido da Classe Única:	Remuneração da Administradora (% a.a.)
Até R$150.000	0,13%
De R$ 150.000 até R$ 500.000	0,115%
De R$ 500.000 até R$ 800.000	0,10%
Acima de R$ 800.000	0,07%

A taxa de administração será calculada e apropriada e pega mensalmente, até o 7º (sétimo) dia útil do mês subsequente ao mês a que se referir, a partir da data de início da Subclasse A.

O Capital Subscrito e o Patrimônio Líquido da Subclasse A a serem considerados para fins de cálculo da taxa de administração serão o do último dia útil do mês de referência.

A taxa de administração engloba os serviços prestados pela Administradora, tais como previstos no presente Regulamento, bem como os serviços relacionados à controladoria, escrituração e tesouraria, que poderão ser prestados diretamente pela Administradora ou subcontratados junto a terceiros.

No período de 01/08/2025 a 31/03/2026, foi provisionada a importância de R$ 35 a título de taxa de administração da Subclasse A.

Taxa de gestão: pela prestação dos serviços de gestão, será devida uma taxa de gestão correspondente a 1,85% ao ano, a ser cobrado exclusivamente para as Cotas Subclasse A. A taxa de gestão será cobrada sobre as mesmas bases da Taxa de Administração, conforme aplicável.

A taxa de gestão será calculada e apropriada e pega mensalmente, até o 7º (sétimo) dia útil do mês subsequente ao mês a que se referir, a partir da data de início da Classe Única.

O capital subscrito e o patrimônio líquido da Subclasse A a serem considerados para fins de cálculo da taxa de gestão serão o do último dia útil do mês de referência.

Taxa máxima administração e taxa máxima de gestão: a Taxa de Administração e a Taxa de Gestão compreendem as taxas de administração e/ou gestão dos fundos e/ou classes eventualmente investidos(as) pela Classe Única, observado que, para fins deste item, não serão consideradas as aplicações realizadas pela Classe em cotas que sejam (i) admitidas à negociação em mercado organizado; e/ou (ii) emitidas por fundos de investimento geridos por partes não relacionadas a Gestora.

Docusign Envelope ID: 3225DB7D-2E6F-8C1C-8053-74C80C613321

KINEA PRIVATE EQUITY V COINVESTIMENTO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 42.737.028/0001-56)
(Anteriormente denominado: KINEA PRIVATE EQUITY V COINVESTIMENTO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Kinea Private Equity Investimentos S.A.)
(CNPJ: 04.661.817/0001-61)

Notas explicativas da administradora e gestora às demonstrações financeiras em 31 de março de 2026 e 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

No período de 01/08/2025 a 31/03/2026, foi provisionada a importância de R$ 570 a título de taxa de gestão da Subclasse A.

Taxa de desempenho/performance: será devida pela Classe Única, exclusivamente em relação às Cotas da Subclasse A, uma taxa de performance, a ser paga a Gestora.

A Taxa de Performance Antecipada (i) só será devida e paga pelos Cotistas de Cotas da Subclasse A a Gestora destituída sem Justa Causa ou que apresentou Renúncia Motivada caso o retorno efetivamente auferido pelos Cotistas justifique o pagamento dos valores apurados a título de Taxa de Performance Antecipada; e (ii) será devida e paga a Gestora destituído sem Justa Causa ou que apresentou Renúncia Motivada (ii.1) na(s) data(s) imediatamente subsequente(s) à destituição sem Justa Causa ou à Renúncia Motivada em que for(em) realizada(s) Distribuição(ões).

O pagamento da taxa de performance antecipada a Gestora destituída sem Justa Causa ou que apresentou Renúncia Motivada deverá ser, em sua integralidade, realizado com prioridade absoluta sobre o pagamento de qualquer taxa de performance, remuneração de desempenho ou qualquer outro tipo de remuneração devida a gestor de recursos que substituir a Gestora destituído sem Justa Causa ou que apresentou Renúncia Motivada.

Taxa de desempenho/performance complementar: na hipótese de destituição sem Justa Causa, ou Renúncia Motivada da Gestora, a Gestora fará, ainda, jus ao recebimento da Taxa de Performance Complementar, caso, no prazo de 12 (doze) meses contados da data de destituição sem Justa Causa ou da Renúncia Motivada da Gestora, a Classe realize a alienação direta ou indireta de parte e/ou da totalidade das Sociedades Investidas que faziam parte, direta e/ou indiretamente, da carteira da Classe na data de destituição sem Justa Causa ou Renúncia Motivada da Gestora, com base em valor superior ao valor atribuído às Cotas e/ou às Sociedades Investidas na avaliação do patrimônio líquido da Classe à época da destituição sem Justa Causa ou Renúncia Motivada da Gestora, para fins de cálculo da Taxa de Performance e/ou da Taxa de Performance Antecipada, nos termos deste Anexo.

A taxa de performance complementar, aplicável somente sobre as cotas da Subclasse A será o montante, em reais, equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor bruto correspondente:

(i) diferença entre (a) o valor obtido na venda direta ou indireta de parte e/ou da totalidade das Sociedades Investidas que faziam parte integrante da carteira da Classe Única na data da destituição sem Justa Causa ou Renúncia Motivada dos Gestores, e (b) o valor atribuído a esses

Docusign Envelope ID: 3225DB7D-2E6F-8C1C-8053-74C80C613321

ativos na avaliação do patrimônio líquido da Classe Única à época da destituição sem Justa Causa ou Renúncia Motivada dos Gestores que tenha servido de base para o cálculo da Taxa de Performance Antecipada;

(ii) acrescido de eventuais valores brutos que não estejam refletidos no valor atribuído aos ativos que tenha servido de base para o cálculo da Taxa de Performance Antecipada, distribuídos à Classe Única e/ou aos Cotistas a título de dividendos, juros sobre capital próprio, redução de capital, rendimentos e/ou quaisquer outras bonificações atribuídos às Cotas e/ou às Sociedades Investidas que faziam parte integrante da carteira da Classe Única na data da destituição sem Justa Causa ou Renúncia Motivada dos Gestores, durante o período compreendido entre a data da destituição sem Justa Causa ou Renúncia Motivada dos Gestores e a data da alienação das Cotas e/ou das Sociedades Investidas que faziam parte da carteira da Classe Única na data de destituição sem Justa Causa ou Renúncia Motivada dos Gestores; e

(iii) descontado do valor correspondente ao *Hurdle* calculado sobre o valor atribuído a estes ativos na avaliação do patrimônio líquido da Classe Única à época da destituição sem Justa Causa ou Renúncia Motivada dos Gestores, desde a data da destituição sem Justa Causa ou Renúncia Motivada dos Gestores até a data da venda direta ou indireta de parte e/ou da totalidade das Sociedades Investidas que faziam parte integrante da carteira da Classe Única na data da destituição sem Justa Causa ou Renúncia Motivada dos Gestores.

Para fins de esclarecimento, não será devida Taxa de Performance Complementar aos Gestores destituídos sem Justa Causa ou que apresentaram Renúncia Motivada se, na data do efetivo pagamento da Taxa de Performance Complementar e com base nos critérios de cálculo descritos no Regulamento vigente à data da destituição sem Justa Causa ou apresentação de Renúncia Motivada, os Cotistas não tiverem recebido, no mínimo, montante equivalente a 100% (cem por cento) do respectivo Capital Integralizado, acrescido do *Hurdle*.

No período de 01/08/2025 a 31/03/2026, não houve provisão a título de taxa de desempenho/performance da Subclasse A.

12.1.2. Subclasse B

Taxa de administração: pela prestação dos serviços de administração, escrituração, tesouraria e controladoria das cotas e distribuição, será devida pela Classe Única uma Taxa de Administração, sendo que estas poderão ser reduzida esporadicamente conforme os termos e condições previamente acordados entre a Administradora e a Gestora e serão calculadas com

Docusign Envelope ID: 3225DB7D-2E6F-8C1C-8053-74C80C613321

base durante o Período de Investimento, sendo o capital subscrito por cada Subclasse e a partir do término do Período de Investimento até o final do prazo de duração da Classe Única, patrimônio líquido da Classe Única.

Sobre Capital Subscrito ou Patrimônio Líquido da Classe Única:	Remuneração da Administradora (% a.a.)
Até R$150.000	0,13%
De R$ 150.000 até R$ 500.000	0,115%
De R$ 500.000 até R$ 800.000	0,10%
Acima de R$ 800.000	0,07%

A taxa de administração será calculada e apropriada e pega mensalmente, até o 7º (sétimo) dia útil do mês subsequente ao mês a que se referir, a partir da data de início da Subclasse B.

O Capital Subscrito e o Patrimônio Líquido da Subclasse A a serem considerados para fins de cálculo da taxa de administração serão o do último dia útil do mês de referência.

A taxa de administração engloba os serviços prestados pela Administradora, tais como previstos no presente Regulamento, bem como os serviços relacionados à controladoria, escrituração e tesouraria, que poderão ser prestados diretamente pela Administradora ou subcontratados junto a terceiros.

No período de 01/08/2025 a 31/03/2026, foi provisionada a importância de R$ 41 a título de taxa de administração da Subclasse B.

Taxa de gestão: o Anexo A da Subclasse B não prevê a cobrança de taxa de gestão.

Taxa de performance - o Anexo A da Subclasse B não prevê a cobrança de taxa de performance.

12.1.3. Classe Única

Após a constituição da Subclasse A e B, a taxa de custódia manteve-se alocada à Classe Única, conforme o critério de provisão estabelecido abaixo:

Docusign Envelope ID: 3225DB7D-2E6F-8C1C-8053-74C80C613321

Taxa de custódia - pela prestação dos serviços de custódia ao Fundo, o custodiante poderia fazer jus à taxa máxima de custódia correspondente a 0,10% ao ano, que incidiria sobre o patrimônio Líquido do Fundo.

No exercício atual, foi provisionada a importância de R$ 16 (exercício anterior - R$ 18) a título de taxa de custódia da Classe Única.

12.1.4. Classe Única (anteriormente à constituição das Subclasses A e B)

Até 31 de julho de 2025, a Classe Única ainda não possuía Subclasses. Dessa forma, as despesas e respectivas provisões relacionadas às taxas de administração, custódia e desempenho permaneceram integralmente registradas na Classe Única, não tendo sido atribuídas às Subclasses A e B quando de sua constituição.

Taxa de administração - pela prestação dos serviços de administração fiduciária, escrituração, tesouraria e controladoria e gestão, o Fundo pagava taxa de administração ("Taxa de Administração") equivalente a um máximo de (a) 2,00% (dois inteiros por cento) ao ano para as Cotas Classe A; e (b) 0,15% (quinze centésimos por cento) ao ano para as Cotas Classe B, sendo que estas poderiam ser reduzidas esporadicamente, conforme os termos e condições previamente acordados entre a Administradora e a Gestora. A Taxa de Administração seria cobrada sobre as seguintes bases, conforme aplicável: (i) Durante o Período de Investimentos: Capital Subscrito; e (ii) A partir do término do Período de Investimentos até o final do Prazo de Duração do Fundo: patrimônio líquido do Fundo.

A Taxa de Administração observava o valor mínimo total de R$ 17,5 (dezessete mil e quinhentos reais) ao mês, a ser rateado entre as Cotas Classe A e Cotas Classe B na proporção do Capital Subscrito de cada classe.

No período de 01/04/2025 a 31/07/2025, foi provisionada a importância de R$ 237 (exercício anterior – R$ 936) a título de taxa de administração e gestão.

Taxa de desempenho - era devida pelo Fundo, exclusivamente em relação às Cotas Classe A e à Gestora, como pagamento da Taxa de Performance, conforme o caso, valores relativos a: (i) desinvestimentos dos ativos da Carteira; (ii) amortização de cotas do Fundo Investido; (iii) rendimentos pagos relativamente aos Outros Ativos; (iv) outras receitas de qualquer natureza do Fundo; e (v) outros recursos excedentes do Fundo, existentes e passíveis de distribuição aos Cotistas, ao final do Prazo de Duração do Fundo.

Docusign Envelope ID: 3225DB7D-2E6F-8C1C-8053-74C80C613321

KINEA PRIVATE EQUITY V COINVESTIMENTO I
FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 42.737.028/0001-56)
(Anteriormente denominado: KINEA PRIVATE EQUITY V COINVESTIMENTO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Kinea Private Equity Investimentos S.A.)
(CNPJ: 04.661.817/0001-61)

Notas explicativas da administradora e gestora às demonstrações financeiras em 31 de março de 2026 e 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

No período de 01/04/2025 a 31/07/2025 e exercício anterior, não houve provisão a título de taxa de desempenho.

12.2. Quadro resumo das provisões das Subclasses

12.2.1. Subclasse A, B e Classe Única

Em 2026

Remuneração dos prestadores de serviços

	Subclasse A	Subclasse B	Classe Única	Total
Taxa de administração	35	41	231	**307**
Taxa de gestão	570	-	6	**576**
Total	**605**	**41**	**237**	**883**

Taxa de custódia

	Subclasse A	Subclasse B	Classe Única	Total
Taxa de custódia	-	-	16	**16**
Total	-	-	**16**	**16**

Em 2025

Remuneração dos prestadores de serviços

	Subclasse A	Subclasse B	Classe Única	Total
Taxa de administração	-	-	936	**936**
Taxa de gestão	-	-	-	**-**
Total	**-**	**-**	**936**	**936**

Taxa de custódia

	Subclasse A	Subclasse B	Classe	Total
Taxa de custódia	-	-	18	**18**

Docusign Envelope ID: 3225DB7D-2E6F-8C1C-8053-74C80C613321

KINEA PRIVATE EQUITY V COINVESTIMENTO I
FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 42.737.028/0001-56)
(Anteriormente denominado: KINEA PRIVATE EQUITY V COINVESTIMENTO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Kinea Private Equity Investimentos S.A.)
(CNPJ: 04.661.817/0001-61)

Notas explicativas da administradora e gestora às demonstrações financeiras em 31 de março de 2026 e 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

13. Política de distribuição de resultados

Os resultados dos títulos que compõem a carteira da Classe Única são reinvestidos na própria Classe Única.

14. Política de divulgação das informações

A Administradora colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

- Trimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Trimestral;

- Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.

- Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório da administradora e gestora.

15. Legislação tributária

15.1. Classe Única - Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe Única não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

15.2. Cotistas - A base de cálculo do imposto é a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas, sendo aplicada a alíquota de 15% (quinze por cento).

O pagamento do resgate é feito já descontado o imposto de renda devido. Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

Docusign Envelope ID: 3225DB7D-2E6F-8C1C-8053-74C80C613321

KINEA PRIVATE EQUITY V COINVESTIMENTO I
FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 42.737.028/0001-56)
(Anteriormente denominado: KINEA PRIVATE EQUITY V COINVESTIMENTO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Kinea Private Equity Investimentos S.A.)
(CNPJ: 04.661.817/0001-61)

Notas explicativas da administradora e gestora às demonstrações financeiras em 31 de março de 2026 e 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

16. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Instrução nº 162/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), não foram registrados pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo da Classe Única, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

18. Transações com partes relacionadas

Em 31 de março de 2026 a Classe Única possuía saldo em conta corrente no montante de R$ 12 com o Itaú Unibanco S.A.

As operações da Classe Única são feitas substancialmente por intermédio de corretora ligada à Administradora ou as Gestoras da carteira, observado que a referida corretora não atua como contraparte da Classe Única, apenas sendo utilizada para intermediar tais operações.

Os títulos emitidos por empresas ligadas à Administradora ou as Gestoras encontram-se, quando aplicável, em destaque na Demonstração da Composição e Diversificação das Aplicações.

Os serviços de administração, gestão, custódia, controladoria, escrituração, tesouraria e distribuição de cotas, cuja despesa reconhecida no resultado do exercício foi de R$ 899 (nota 12), foram prestados por empresas relacionadas à Administradora e/ou as Gestoras da Classe Única.

A Classe Única realizou transações com partes relacionadas no exercício e estão assim distribuídas no quadro abaixo:

Docusign Envelope ID: 3225DB7D-2E6F-8C1C-8053-74C80C613321

KINEA PRIVATE EQUITY V COINVESTIMENTO I
FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 42.737.028/0001-56)
(Anteriormente denominado: KINEA PRIVATE EQUITY V COINVESTIMENTO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Kinea Private Equity Investimentos S.A.)
(CNPJ: 04.661.817/0001-61)

Notas explicativas da administradora e gestora às demonstrações financeiras em 31 de março de 2026 e 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Operações compromissadas

Operações compromissadas com partes relacionadas			
Mês/Ano	**Operações compromissadas realizadas com partes relacionadas/ total de operações compromissadas (*)**	**Volume médio diário/ Patrimônio médio diário do fundo**	**Taxa Média contratada/ Taxa SELIC**
abr/25	100,00%	1,57%	0,9993
mai/25	100,00%	1,47%	0,9985
jun/25	100,00%	1,38%	0,9989
jul/25	100,00%	1,29%	0,9993
ago/25	100,00%	1,37%	0,9993
set/25	100,00%	1,31%	0,9993
out/25	100,00%	1,08%	0,9993
nov/25	100,00%	0,66%	0,9993
dez/25	100,00%	0,65%	0,9993
jan/26	100,00%	0,59%	0,9993
fev/26	100,00%	0,60%	0,9993
mar/26	100,00%	0,52%	0,9996

**São operações realizadas por intermédio de Partes Relacionadas.*

19. Alterações estatutárias

28/01/2026 - Instrumento Particular de Alteração resolve constituir, de forma operacional, as Subclasses da Classe Única do Fundo, observadas as condições, direitos e obrigações já estabelecidos no Regulamento.

A constituição operacional ocorreu em 28/01/2026, refletindo a estrutura implementada em 01/08/2025.

Docusign Envelope ID: 3225DB7D-2E6F-8C1C-8053-74C80C613321

KINEA PRIVATE EQUITY V COINVESTIMENTO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 42.737.028/0001-56)
(Anteriormente denominado: KINEA PRIVATE EQUITY V COINVESTIMENTO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Kinea Private Equity Investimentos S.A.)
(CNPJ: 04.661.817/0001-61)

Notas explicativas da administradora e gestora às demonstrações financeiras em 31 de março de 2026 e 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

27/06/2025 - Instrumento Particular de Alteração adequou o inteiro teor do Regulamento do Fundo às disposições da Resolução CVM nº 175/22, considerando as disposições da Resolução CVM nº 175/22, estabelecer que o Regulamento passa a prever que, a partir da presente data, os cotistas terão responsabilidade limitada aos valores subscritos, observados os procedimentos previstos no Regulamento e adequou o Regulamento do Fundo à nova regra de segregação de taxas, com indicação das taxas de administração, gestão e de distribuição, com efetivação a partir desta data.

WESLEI PACHECO LIMA	ROBERTA ANCHIETA DA SILVA
CRC 1SP305053/O-9	Diretora Responsável

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 3225DB7D-2E6F-8C1C-8053-74C80C613321
Assunto: Complete com a Docusign: KE217_FIP_VF.pdf
LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)
Tipo de Documento: Relatórios ou Deliverables
Envelope fonte:
Documentar páginas: 47
Certificar páginas: 2
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 1
Rubrica: 0

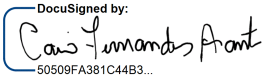
Status: Concluído

Remetente do envelope:
Wagner Gomes
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º e 17º andares, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itai
São Paulo, São Paulo 04538-132
wagner.gomes@pwc.com
Endereço IP: 134.238.160.130

Rastreamento de registros

Status: Original
28 de agosto de 2026 | 16:14
Portador: Wagner Gomes
wagner.gomes@pwc.com
Local: DocuSign

Status: Original
28 de agosto de 2026 | 16:31
Portador: CEDOC Brasil
BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team@pwc.com
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Caio Fernandes Arantes ID: 148.509.118-70 Cargo do Signatário: Engagement Leader caio.arantes@pwc.com Sócio PwC BR Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP-Brasil Emissor: AC SERASA RFB v5 CPF do signatário: 14850911870 Cargo do Signatário: Engagement Leader Assunto: CN=CAIO FERNANDES ARANTES:14850911870	DocuSigned by:  50509FA381C44B3... Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 20.226.46.50 Política de certificado: [1]Certificate Policy: Policy Identifier=2.16.76.1.2.3.10 [1,1]Policy Qualifier Info: Policy Qualifier Id=CPS Qualifier: http://publicacao.certificadodigital.com.br/repositorio/dpc/declaracao-rfb.pdf	Enviado: 28 de agosto de 2026 | 16:17 Visualizado: 28 de agosto de 2026 | 16:27 Assinado: 28 de agosto de 2026 | 16:31

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através da Docusign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Lia Cabrera lia.cabrera@pwc.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 28 de agosto de 2026 | 16:17

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da Docusign		
Vinicius Campos vinicius.campos@pwc.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 28 de agosto de 2026 | 16:17
Wagner Gomes wagner.gomes@pwc.com PwC BR Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 28 de agosto de 2026 | 16:31 Visualizado: 28 de agosto de 2026 | 16:31 Assinado: 28 de agosto de 2026 | 16:31

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	28 de agosto de 2026 | 16:17
Entrega certificada	Segurança verificada	28 de agosto de 2026 | 16:27
Assinatura concluída	Segurança verificada	28 de agosto de 2026 | 16:31
Concluído	Segurança verificada	28 de agosto de 2026 | 16:31

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora